



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JOIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO SUPERIOR

Dispensa de Licitação nº 1594/2024

Processo nº 1639/2024

Considerando a solicitação realizada através do Ofício nº 1087/2024, proveniente da Secretaria Municipal Saúde e os arquivos em anexo (Termo de Referência e Parecer Jurídico) para realização de serviços de transporte de pacientes.

Considerando que no Ofício citado estão relacionados todos os serviços e obrigações a serem executados pela contratada, bem como a fundamentação da contratação.

Considerando que existem recursos orçamentários suficientes para atender o compromisso a ser assumido.

Considerando que a empresa não se encontra impedida em contratar com a administração pública, conforme consulta realizada junto ao Cadastro de Empresa Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Nos termos do Art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Parecer Jurídico nº 77/2024, ratifico a Dispensa de Licitação, com base no Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa A C M TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 73.500.696/0001-99, para a realização de serviços de transporte de pacientes, a partir do dia 02 de setembro de 2024.

Joia – RS, 30 de agosto de 2024.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Joia - RS